



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 033/2001

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Prefeitura Municipal de São José dos
Campos.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PREX-2737/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica referendado o convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativas ao ensino, pesquisa e extensão universitária de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2001.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de dezembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de dezembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA